MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

PARECER - Grupo de Trabalho Retorno Seguro

Erechim, 13 de outubro de 2021.

Ao Comitê de Crise do *Campus* Erechim,

Assunto: Análise da solicitação para realização de atividades práticas presenciais relacionadas ao projeto de pesquisa intitulado "Projeto de um chassi monocoque em compósito para um protótipo veicular de eficiência energética".

Ao cordialmente cumprimentá-los, o Grupo de Trabalho Retorno Seguro, designado pela Portaria nº 185/2021 de 18 de agosto, apresenta a análise da solicitação de utilização de espaços do *campus* para realização de atividades práticas referentes ao projeto de pesquisa "Projeto de um chassi monocoque em compósito para um protótipo veicular de eficiência energética", pelo servidor Airton Campanhola Bortoluzzi.

Considerando:

- Resolução CONSUP nº 015, de 19 de fevereiro de 2021;
- Resolução CONCAMP nº 007, de 21 de maio de 2021;
- Instrução Normativa PROEN nº 06, de 13 de maio de 2021;
- Ofício Circular nº 199, de 30 de agosto de 2021;
- Portaria nº 376, de 31 de agosto de 2021.

O Grupo de Trabalho, de acordo com seu caráter consultivo, se posiciona FAVORÁVEL à liberação das atividades práticas presenciais.

Ressalta-se, porém, que a realização das atividades presenciais descritas na solicitação dos servidores somente venha a ser autorizada mediante condições que, na(s) data(s) programada(s) venham a apresentar-se plenamente atendidas, sendo:

- Autorização, pelos órgãos governamentais (federal, estadual e municipal) para a realização de atividades presenciais a nível de graduação;
- Cumprimento das diretrizes impostas pelo Plano de Contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus - Covid-19 do IFRS;

- Cumprimento das diretrizes impostas pelo Protocolo para uso dos laboratórios no IFRS durante a pandemia de COVID-19.

Ademais, o GT salienta que as atividades descritas na solicitação somente venham a ser autorizadas DESDE QUE, além das condições acima apontadas, também sejam atendidos os seguintes requisitos:

- Os discentes bolsistas e voluntários da pesquisa apresentem o Termo de Consentimento para a realização das atividades práticas presenciais (Anexo I da IN PROEN nº 06, de 13 de maio de 2021);
- Cada discente seja devidamente orientado a estar de posse de seus próprios Equipamentos de Proteção Individual (EPI) quando se fizer necessário;
- A utilização dos laboratórios seja permanentemente acompanhada por no mínimo dois docentes;
- Sejam respeitados os tetos de ocupação dos espaços sendo de 03 pessoas para o Laboratório de Ensaios Mecânicos e de 08 pessoas para o Laboratório de Máquinas Térmicas;
- Todas as portas e janelas dos laboratórios permanentemente abertas, bem como as portas de acesso ao Bloco 1 e dos sanitários travadas em posição aberta evitando com isso o contato com as superfícies.

Este Grupo de Trabalho informa que, a qualquer tempo, este posicionamento poderá ser alterado, caso o planejamento apresentado e as diretrizes institucionais não sejam respeitadas.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO WEIDLICH:00291032079

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO WEIDLICH:00291032079
Dados: 2021.10.13 11:19:58 -03'00'

Representante do Grupo de Trabalho Retorno Seguro - IFRS *Campus* Erechim